



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

EDITAL 05/2025 - PROGEP/UFOB

CHAMADA PÚBLICA PARA O “CLUBE DE VANTAGENS”

PREÂMBULO

A Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), convida pessoas físicas e jurídicas, devidamente registradas nos órgãos competentes, interessadas em apresentar proposta para participação no **Clube de Vantagens da UFOB**, concedendo descontos, vantagens e serviços aos servidores desta instituição, durante o período de até 02(dois) anos, prorrogável a critério das partes envolvidas.

O clube de descontos abarca a multicampia da UFOB, seus 05 (cinco) *campi*, Barra, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória.

1. COMO PARTICIPAR

Para participação encaminhar proposta de descontos e vantagens à Coordenadoria de Benefícios e Qualidade de Vida (CBQV) da PROGEP/UFOB, por meio do email cbqv.progep@ufob.edu.br.

2. PROPOSTAS

As propostas de descontos, vantagens e serviços deverão apresentar os valores reais dos serviços e seus respectivos descontos, com descrição em porcentagem, conforme apêndice A e declaração, disponíveis em: <https://docs.google.com/document/d/17g-akAe2FKwaOGQA5lphaSSa2pBFqRI5/edit?usp=sharing&oid=112010260642028583374&rtpof=true&sd=true>

Por exemplo, equipamentos de proteção individual com desconto de 10%; cosméticos com desconto de 15%; terapias com desconto de 20%.

Os produtos e serviços a serem disponibilizados deverão atender às normas da legislação pertinente.

3. BENEFICIÁRIOS

Beneficiários: servidores ativos e inativos (cerca de 650) e seus dependentes diretos, que são cônjuge, companheiro(a), filho(a) não emancipado, enteado(a) e filho(a) ou enteado(a) com comprovação, por junta médica oficial, de invalidez física ou mental permanente ou durante o período que durar a invalidez, que dependam economicamente do servidor ativo ou inativo.

Para fazerm jus, os dependentes devem estar cadastrados no assentamento funcional do(a) servidor(a).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

4. DADOS COMPLEMENTARES

A pessoa jurídica ou física que participar do Clube de Vantagens assegurada a divulgação de sua empresa/serviço aos servidores da UFOB.

A inscrição é gratuita e poderá ser feita a qualquer momento, a contar da data de publicação desta chamada pública.

5. DESISTÊNCIA

Em caso de desistência, a pessoa física ou jurídica inscrita notificará, por escrito, a Coordenadoria de Benefícios e Qualidade de Vida/PROGEP, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6. OUTRAS INFORMAÇÕES

Outras informações e disposições correlatas poderão ser obtidas com a CBQV/PROGEP também pelo endereço eletrônico cbqv.progep@ufob.edu.br

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAYTON DA SILVA BARCELOS
Data: 22/10/2025 09:20:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Clayton da Silva Barcelos
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



APÊNDICE A

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CLUBE DE VANTAGENS

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:.....

Nome Fantasia:.....

Endereço:.....

Bairro:..... Cidade:.....

Estado: CEP:

Telefone (DDD): Fax (DDD):

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:.....

E-mail:..... Site:.....

Redes sociais:.....

DADOS PESSOA FÍSICA:

Nome completo:.....

Endereço:.....

Bairro:..... Cidade:.....

Estado: CEP:

Telefone (DDD): Fax (DDD):

E-mail:..... Site:.....

Redes sociais:.....

Comprometo-me a conceder descontos, vantagens e serviços aos servidores desta IFES, no período de até 02 (dois) anos, ciente de que posso desistir da parceria em qualquer tempo, notificando a CBQV/PROGEP com antecedência. E descrevo abaixo a minha proposta de parceria:

Serviço/Produto	Valor real (R\$)	Porcentagem de desconto



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Declaração

Declaro, para todos os fins, que são verdadeiras as informações fornecidas para o preenchimento desta inscrição e comprometo-me a encaminhar à CBQV/PROGEP/UFOB, de imediato, informações atualizadas sempre que necessário.

Declaro também ter conhecimento de que este cadastro tem validade de 2 (dois) anos e que todas as alterações que, porventura, vierem a acontecer serão de imediato encaminhadas à CBQV/PROGEP/UFOB.

Local e data _____

Assinatura do responsável

Obs.: Encaminhar, em anexo, demais informações do serviço/produto a ser ofertado no Clube de Vantagens, assim como dados da empresa ou pessoa física.